

510, do mesmo mapa de pessoal, ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

José Alberto Neto Paulino, assessor, da carreira de engenheiro, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — promovido, com dispensa de concurso, na categoria de assessor principal, da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 710, do mesmo mapa de pessoal, ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

2 — As nomeações produzem efeitos à data dos despachos de homologação de 18 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Teresa Santos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Declaração de rectificação n.º 167/2009

Ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, declara-se que o despacho n.º 32 299/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2008, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

1 — Na lista nominativa constante do n.º 1, onde se lê «Adozinda Maria da Costa Elisário [...] Susana Dolores Pedro Silva Assis Conceição [...] Telma Maria Ferreira Delgado [...] Madalena Colucas Gonçalves Ventura» deve ler-se «Adosinda Maria da Costa Elisário [...] Susana Dolores Pedro da Silva Assis Conceição [...] Telma Marina Ferreira Delgado [...] Maria Madalena Colucas Gonçalves Ventura».

2 — Na lista nominativa constante do n.º 2, onde se lê «Bertília Jordão Valadas» deve ler-se «Bertília Jordão Valadas Gonçalves».

3 — No n.º 6, onde se lê «Sandra Maria Ângelo Coelho — Técnico Superior» deve ler-se «Sandra Maria Ângelo Coelho — Assistente Técnico».

15 de Janeiro de 2009. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 2984/2009

Por despacho de 17 de Dezembro de 2008 do Inspector-Geral do Trabalho, Lúcia de Jesus Maria Fernandes, auxiliar administrativa, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na situação de mobilidade especial, remunerada pelo escalão 05 índice 170, após procedimento para reinício de funções por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, nomeada para idêntico lugar do quadro de pessoal do ex-IDICT, produzindo efeitos a 22-12-2008.

Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º ambos da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi publicitada na “BEP -SigaME” a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado no âmbito da categoria de Auxiliar Administrativo, da carreira Auxiliar Administrativo, com o código P20086094, de 2008-10-06.

17 de Dezembro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho n.º 2985/2009

Considerando que nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, pode ser concedida aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas de direito público, a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo ou frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público;

Considerando que o Inspector Superior Principal, Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo, a exercer funções na Direcção de Serviços de

Apoio à Actividade Inspectiva desta Autoridade para as Condições do Trabalho, frequenta o Mestrado em Direito das Empresas -Área de especialização em Direito do Trabalho, a decorrer na secção autónoma de Direito do ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Considerando o requerimento do interessado, o parecer emitido pela respectiva unidade orgânica, e o interesse de que se reveste o referido mestrado;

Ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 17 377/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro ao Inspector Superior Principal, Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo, pelo período de um ano, com produção de efeitos à data do despacho, com possibilidade de prorrogação, até ao limite de 3 anos;

2 — A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício das funções, durante dois dias por semana;

3 — A prorrogação deve ser requerida pelo interessado, que para o efeito apresentará relatório do qual conste a situação do seu trabalho ou estudo, bem como os motivos pelos quais necessita da prorrogação;

4 — O serviço desenvolvido na ACT não deverá ser minimamente prejudicado e deverá ter prioridade.

5 — Após o termo do período de equiparação a bolseiro deve o funcionário, no prazo de 60 dias, apresentar um relatório detalhado da actividade desenvolvida, assim como toda a documentação que lhe serviu de fundamento.

6 — O funcionário fica obrigado a prestar serviço na Autoridade para as Condições do Trabalho pelo período igual a duas vezes o tempo de duração de equiparação a bolseiro.

15 de Dezembro de 2008. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 2986/2009

Considerando a criação, na Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, da Divisão para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro;

Considerando que se encontra vago o correspondente cargo de chefe de divisão;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, como chefe de divisão da Divisão para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, o licenciado João Carlos Cruz Sousa Lima, técnico superior do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, o qual possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

30 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Curriculum académico e profissional

João Carlos Cruz Sousa Lima

Habilitações académicas e formação:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Pós-graduação em Direito da Comunicação pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Católica Portuguesa, Porto.

Curso de Formação de Formadores, pelo Centro de Formação Profissional do Sector Terciário (Porto), do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Curso de Mediador de Conflitos (certificado pelo Ministério da Justiça), do Instituto de Mediação e Arbitragem.

Programa de Formação para Executivos “*People Oriented Management*”, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Actividade profissional:

Iniciou a sua actividade profissional na Divisão de Contratação Colectiva da Direcção-Geral do Trabalho do então Ministério das Corporações e Segurança Social, em Lisboa.

Foi jurista, Chefe de Repartição, Chefe de Divisão, Sub-Director e Director de uma empresa do sector empresarial do Estado, em Lisboa.

Foi coordenador do Gabinete Jurídico e Contencioso da Região Norte de uma empresa de comunicações, no Porto.

Foi Director de Relações Laborais, Regime de Trabalho, e Política Social de um grupo empresarial do sector das telecomunicações, em Lisboa.

Foi Director de Recursos Humanos para as zonas norte e centro de um grupo empresarial do sector das telecomunicações.

Foi negociador em processos de celebração de convenções colectivas de trabalho.

Foi membro de diversas comissões paritárias emergentes de convenções colectivas de trabalho.

Foi *Manager* de Activos Humanos de uma empresa de telecomunicações.

Concebeu e monitorizou projectos de formação na área da gestão de recursos humanos e Direito do Trabalho, em empresas industriais, destinados a chefias e gestores (nível 5 da UE).

Foi consultor para a área de Recursos Humanos — gestão, regulamentação e regime de trabalho — com intervenções em Cabo Verde, Guiné-Bissau, Botswana e Angola.

Actualmente, na Direcção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, além de assegurar a coordenação do serviço, intervém, nomeadamente, em processos de redução e suspensão da prestação de trabalho, de despedimento colectivo, de conciliação e mediação de conflitos colectivos, incluindo os emergentes da celebração ou revisão de convenções colectivas.

É membro da Mesa da Assembleia Geral do Instituto Electrotécnico Português.

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.**Aviso n.º 2101/2009**

Após cumpridos os procedimentos da mobilidade especial, previstos na Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, com a conclusão da oferta n.º P20085670, sem candidatos admitidos, foi por deliberação de 19 de Dezembro e de 29 de Dezembro de 2008, respectivamente da Direcção do Instituto Nacional para a Reabilitação e do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I.P., Maria Manuela Silveira da Costa Branco, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro do Turismo de Portugal, I.P., transferida para o quadro de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com a mesma categoria, abonada pelo escalão 1, índice 460, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Aviso n.º 2102/2009

Após cumpridos os procedimentos da mobilidade especial, previstos na Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro foi, por despacho de 23 de Dezembro e de 30 de Dezembro, respectivamente da Direcção do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. e da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Maria Paula Reixa da Cruz Silva, Assessora do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, transferida para o quadro do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com a mesma categoria, abonada pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Aviso n.º 2103/2009

Após cumpridos os procedimentos da mobilidade especial, previstos na Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro foi, por despacho de 23 de Dezembro e de 29 de Dezembro, respectivamente da Direcção do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. e da Agência Portuguesa do Ambiente, Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues, Assessora Principal do quadro da Agência Portuguesa do Ambiente, transferida para o quadro do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com a

mesma categoria, abonada pelo escalão 1, índice 710, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Despacho n.º 2987/2009

Por despacho de 29 de Setembro de 2008:

Teresa Manuela Pires Rodrigues, Técnica Superior Principal, na situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, reinicia funções, por tempo indeterminado, na sequência de procedimento adequado publicitado no SigaME, com o código de oferta n.º P20085677, no Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com efeitos a 01 de Janeiro de 2009.

15 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Instituto da Segurança Social, I. P.**Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real****Despacho n.º 2988/2009****Subdelegação de competências do Director da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto da Segurança Social, I. P., licenciado António Eduardo Ferreira Gomes Sousa.**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 2094/2009, datado de 22 de Dezembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2009, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, com a faculdade de poder subdelegar, no Director do Núcleo de Gestão do Atendimento, licenciado José Maria Mendonça Enes Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Competências Genéricas:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do Núcleo, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de Ministérios, Secretarias de Estado, Direcções-Gerais, Institutos Públicos, Governos Cívicos e Câmaras Municipais;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.4 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção do Núcleo;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço pelo desempenho de funções ao pessoal afecto ao Núcleo;

1.7 — Autorizar a comparência do pessoal do Núcleo perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

1.8 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes as deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

2 — Competências específicas em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

2.1 — Decidir as reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais, e bem assim, identificar e implementar as acções de melhoria correctiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;

2.2 — Emitir declaração comprovativa da situação do requerente no que respeita ao recebimento de prestações de segurança social.

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pelo delegado no âmbito das matérias nela abrangidos, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

15 de Janeiro de 2009. — O Director da Unidade de Prestações e Atendimento, *António Eduardo Ferreira Gomes Sousa*.